



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

Edital nº 02/2026 – Dispõe sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção e demais disposições

A representante legal do **Poder Executivo de Conceição de Almeida/BA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Processo Seletivo Público nº 01/2026, **faz saber** o que segue:

1. Do resultado preliminar das solicitações de isenção e da interposição de recursos: o relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **26 a 28/08/2026**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu “recursos”, localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**

1.1. Do posto presencial para interposição de recursos: durante o período recursal, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet **para interpor seus recursos de forma online**, conforme o local e o horário especificados a seguir: **na Prefeitura Municipal**, Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº, no Município de Conceição do Almeida/BA, exclusivamente no horário das **8h às 12h**.

1.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou *upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

2. Este edital encontra-se publicado no **Diário Oficial do Município**, disponível no endereço eletrônico <https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida>, e no site do INSTITUTO OBJETIVA, www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

3. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão Municipal** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Almeida/BA, em 25 de agosto de 2026.

Renata Suely Nogueira de Santana Barros,
Prefeita Municipal.